

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ESTUDANTES DO PROGRAMA ESTUDANTE CONVÊNIO-PEC-G PARA A UFRGS.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **20/01/2018 a 30/01/2018** as inscrições para processo seletivo, regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, para transferência de estudantes-Convênio de Graduação – PEC -G de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para a UFRGS, para o mesmo curso no qual encontra-se vinculado na Instituição de Ensino Superior brasileira, de origem, na observância do Decreto Presidencial n° 7948/2013.

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Existência de vagas para o curso pretendido;
- **1.2** Ser estudante-convênio do PEC-G matriculado em 2017/2, ou que esteve regularmente matriculado em 2017/2, em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira na qual tenha ingressado mediante seleção do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e que e esteja apto à matrícula 2018/1;
- **1.3** Solicitar a transferência para o mesmo curso no qual encontra-se vinculado na IES de origem.
- 1.4 Não ter obtido transferência anteriormente no âmbito do PEC-G;
- **1.5** Ter sido aprovado (a) em, pelo menos, 50% das disciplinas que compõem cada um dos dois primeiros semestres do curso na instituição de origem, ou seja, 2017/1 e 2017/2, a serem comprovados no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem.
- 1.6 Ter concluído o primeiro ano de estudos;
- **1.7** Dispor de recursos financeiros para sua manutenção no país durante a realização do curso.
- **1.8** Possuir visto temporário (VITEM- IV) de estudante em situação regular, passaporte atualizado e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido.
- 1.9 Não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente sobre o PEC-G.

II - DO QUANTITATIVO DE CURSOS E VAGAS PEC G PARA 2018/1



2.1 - Para este Edital, estão disponíveis 08 vagas em Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo, a serem distribuídas mediante seleção realizada pela UFRGS:

	CURSO	N° DE VAGAS
1	Agronomia	01
2	Biomedicina	01
3	Engenharia de Alimentos	01
4	Fisioterapia	01
5	Letras	01
6	Medicina	01
7	Medicina Veterinária	01
8	Zootecnia	01

III - DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Período: de **20/01/2018 a 30/01/2018** conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.
- 3.2 Formas de inscrição:
- a) **Por e-mail** para o endereço <u>pec g@prograd.ufrgs.br</u>, através do envio do requerimento de inscrição e de toda a documentação arrolada no item 4.1, em arquivo PDF de boa qualidade; **OU**
- b) **Presencialmente** no **Departamento de Cursos e Políticas da Graduação (DCPGRAD)**, localizado no Campus Centro da UFRGS, na sala da DPGrad/PROGRAD, entrada pelo Central de Atendimento da PROGRAD, na Av. Paulo Gama, nº 110, térreo do Anexo I da Reitoria, Porto Alegre, RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h30min
- **3.3** Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante legal do(a) estudante que deverá apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante;
- **3.4** A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa arrolada no item 4.1 deste edital.



IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO(A) CANDIDATO(A) PARA ANÁLISE DA CANDIDATURA

- **4.1.1** Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa PEC G UFRGS (Anexo 1).
- **4.1.2** Histórico Escolar oficial da instituição de origem, com as notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas disciplinas cursadas em 2017/1 e 2017/2. O documento apresentado deve ser original e estar assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem, contendo notas, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação.

Observação: Caso a IES de origem do candidato atribua conceitos, ao invés de notas, será necessária a informação da respectiva correspondência do conceito numa escala de 0 a 10 (zero a dez) para fins de cálculo da média harmônica.

- **4.1.3** Atestado contendo a situação acadêmica regular do (a) requerente que comprove o vínculo ainda vigente entre o aluno e a instituição de origem (matriculado ou que esteve matriculado em 2017/2) e que está apto à matrícula 2018/1. O documento deverá ser original e estar assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem.
- **4.1.4** Conteúdo Programático das disciplinas cursadas nos semestres 2017/1 e 2017/2, com a indicação de carga horária. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição de origem.
- **4.1.5** Atestado ou Declaração oficial que indique o ato legal de reconhecimento ou de autorização do curso de origem. No caso de reconhecimento, o documento deverá conter a sua validade.
- **4.1.6** Grade curricular contendo as disciplinas que compõem todas as etapas do curso.
- **4.1.7** Justificativa para a solicitação de transferência para a UFRGS.
- **4.1.8** Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **4.1.9** Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado, que indique a validade do visto temporário (VITEM- IV).
- **4.1.10** Cópia das folhas do Passaporte onde conste a identificação do estudante e a validade do documento.
- **4.1.11** Cópia da Carta de apresentação da Embaixada brasileira à instituição de ensino de origem do PEC-G (a mesma emitida pelo MEC quando da chegada ao Brasil).



4.1.12 - Autorização da Coordenação do PEC-G na Universidade de origem, para uma possível transferência.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1** Os (as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação exigida no item 4.1 e que atendam às condições de participação expressos no item I deste Edital, serão listados por ordem decrescente de classificação de acordo com o rendimento acadêmico calculado através da média harmônica das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas em 2017/1 e 2017/2, na IES de origem, pelo(a) candidato(a).
- **5.2** As vagas serão ocupadas, no limite para cada curso, pelo candidato que possuir o maior número de disciplinas aprovadas no conjunto das disciplinas cursadas nos dois semestres, 2017/1 e 2017/2, obedecidas as exigências do item 1.5.
- **5.3** Em caso de empate na classificação para a ocupação de uma mesma vaga, terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar a maior a média harmônica das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas em 2017/1 e 2017/2 na IES de origem.
- **5.4** A seleção será feita por Comissão a ser constituída pela Pró-Reitoria de Graduação.

VI - DO RESULTADO

6.1 O Resultado será divulgado por meio da publicação de lista Preliminar de Selecionados na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD, no dia **08/02/2018, às 14h.**

VII - DOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **até às 14h do dia 09/02/2018**, através do envio de email para <u>pec g@prograd.ufrgs.br</u>

VIII - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 -A homologação do resultado será divulgada por meio da publicação de lista final de Selecionados na página do PEC-G



http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD, no dia 09/02/2018, a partir das 19h.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1**. Os documentos enviados ou entregues para a inscrição que estiverem ilegíveis, serão desconsiderados para a análise da candidatura.
- **9.2** A falta de quaisquer documentos solicitados no item 4.1 implica a não homologação da candidatura.
- **9.3** O (a) estudante PEC-G inscrito neste processo seletivo através de e-mail que tiver sua solicitação de transferência para a UFRGS aceita, deverá entregar os originais dos documentos arrolados no item 4.1, bem como toda a documentação exigida pelo MEC e MRE, que foi entregue à Instituição de origem quando do ingresso através do PEC-G, **no dia 23 de fevereiro de 2018**, na Divisão da Vida Acadêmica, localizada na Av. Paulo Gama nº 110, térreo do Anexo I da Reitoria, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h30min.
- **9.4** O (a) estudante PEC-G inscrito neste processo seletivo presencialmente ou por meio de terceiros que tiver sua solicitação de transferência para a UFRGS aceita, deverá entregar toda a documentação exigida pelo MEC e MRE, que foi entregue à Instituição de origem quando do ingresso através do PEC-G, no dia **23 de fevereiro de 2018**, na Divisão da Vida Acadêmica, localizada na Av. Paulo Gama nº 110, térreo do Anexo I da Reitoria, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h30min.
- **9.5** Após a entrega da documentação na Divisão da Vida Acadêmica, a Pró-Reitoria de Graduação procederá ao encaminhamento dos documentos do estudante PEC-G para a Comissão de Graduação do curso em que foi aprovado, tendo em vista a análise de aproveitamento de estudos já realizados e a matrícula em atividades de ensino no semestre 2018/1.
- **9.5.1** Assim que o processo descrito no item 9.5 estiver concluído, o estudante PEC-G será devidamente comunicado sobre aproveitamento de estudos e as atividades de ensino que estará apto a cursar no semestre 2018/1.
- **9.6** Visando agilizar a análise de aproveitamento de estudos realizados com aprovação na IES de origem, para a UFRGS, o(a) estudante PECG deverá preencher o Anexo II deste Edital e entrega-lo juntamente com os demais documentos no momento da inscrição;
- **9.7 -** No caso de documentos em língua estrangeira, deverá ser apresentada, também, tradução feita por tradutor juramentado, exceto documentos em língua espanhola.



- **9.8** O (A) estudante- convênio beneficiário de bolsa de estudos ou auxílio financeiro que for classificado para a vaga na UFRGS, deverá apresentar, para a matrícula, manifestação favorável da instituição concedente, governamental ou privada sobre a transferência para outra IES.
- **9.9** A transferência a que se destina o presente Edital é para ingresso exclusivamente em 2018/1.
- **9.10** O(a) estudante selecionado(a) pela UFRGS será desvinculado do Programa Estudante Convênio em caso de incidência em uma das cláusulas do Art. 12 do Decreto 7948/2013.
- 9.11 O cronograma com demais as etapas encontra-se no Anexo III.
- **9.12** Situações não previstas no presente Edital poderão ser analisadas, caso a caso, pela Pró-Reitoria de Graduação.

.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2018.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES Pró-Reitora de Graduação, em exercício



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES CONVÊNIO DA GRADUAÇÃO (PEC-G) DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA A UFRGS

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD

; <u></u>		П.Г.
	; Telefone:	Ur
	, releione	
inaii (legivei)		
Matriculado em 2017	/2 (ou estive matriculado em 201	7/2) no mesmo curso para c
	para a UFRGS a partir de 2018/1 (•
Agronomia		()
Biomedicina		()
Engenharia de Alim		()
Fisioterapia		()
Letras		()
Medicina		()
Medicina Veterinár	ria	()
Zaatasnia		()
Zootechia		
	de esterno	
	de origem:	
nstituição de Ensino		
nstituição de Ensino o	DBRIGATÓRIA: Disponível no	Edital 02/2018 da PROGRA
nstituição de Ensino de Ensino de Ensino de Ensino de Ensino de Inscriç	DBRIGATÓRIA: Disponível no ÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	Edital 02/2018 da PROGRA DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUC
nstituição de Ensino de Ensino de OOCUMENTAÇÃO Cabertura de INSCRIÇ	DBRIGATÓRIA: Disponível no	Edital 02/2018 da PROGRA DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUD IÇÕES DE ENSINO SUPERIOR P
nstituição de Ensino de OCUMENTAÇÃO Co de Inscriçon de Inscriçon de GRADUA GRADUA GRADUA GRAS, com vistas ao se	DBRIGATÓRIA: Disponível no ÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO AÇÃO (PEC-G) DE OUTRAS INSTITU emestre 2018/1 (<u>http://www.ufrg</u>	Edital 02/2018 da PROGRA DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUD IÇÕES DE ENSINO SUPERIOR P s.br/prograd/aluno/aluno-esp
nstituição de Ensino de OCUMENTAÇÃO Convênio de Inscriçonvênio da Gradua JFRGS, com vistas ao se OECLARO QUE TOM	DBRIGATÓRIA: Disponível no CÃO PARA O PROCESSO SELETIVO AÇÃO (PEC-G) DE OUTRAS INSTITUIEMESTRE 2018/1 (http://www.ufrg.	Edital 02/2018 da PROGRA DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDI IÇÕES DE ENSINO SUPERIOR P s.br/prograd/aluno/aluno-esp CABELECIDAS NO EDITAL
nstituição de Ensino de OCUMENTAÇÃO Cabertura de INSCRIÇ CONVÊNIO DA GRADUA JFRGS, com vistas ao se DECLARO QUE TOM SUPRACITADO E ES	DBRIGATÓRIA: Disponível no ÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO AÇÃO (PEC-G) DE OUTRAS INSTITUIEMENTE 2018/1 (http://www.ufrg.) MEI CIÊNCIA DAS REGRAS EST STOU CIENTE QUE O NÃO ATE	Edital 02/2018 da PROGRA DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUD IÇÕES DE ENSINO SUPERIOR P S.br/prograd/aluno/aluno-esp CABELECIDAS NO EDITAL ENDIMENTO AO PREVISTO
DOCUMENTAÇÃO C abertura de I NSCRIÇ CONVÊNIO DA GRADUA JFRGS, com vistas ao se DECLARO QUE TOM SUPRACITADO E ES	DBRIGATÓRIA: Disponível no CÃO PARA O PROCESSO SELETIVO AÇÃO (PEC-G) DE OUTRAS INSTITUIEMESTRE 2018/1 (http://www.ufrg.	Edital 02/2018 da PROGRA DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUD IÇÕES DE ENSINO SUPERIOR P S.br/prograd/aluno/aluno-esp CABELECIDAS NO EDITAL ENDIMENTO AO PREVISTO



ANEXO II

Requerimento para Aproveitamento de Estudos Processo Seletivo Transferência Externa PEC-G -2018/1

IES de origem:			
Atividade de Ensino cursada/ano	Atividade de Ensino Ul disciplina	FRGS/código*	
*Currículo dos cursos da http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/graduacao/	UFRGS estão (<u>cursos</u>	disponíveis	em
Observações: (se necessário, impr	ima mais de um requ	erimento)	
1. Para análise desta solicitação os documer são:	-		, que
a) Histórico Escolar, com notas/conceito(s) pretende o aproveitamento (original ou cópi		dade(s) de ensino qu	e se
b) Conteúdos programáticos da(s) atividad (original ou cópia autenticada).	de(s) de ensino que se pro	etende o aproveitam	ento
2. A Comissão de Graduação do curso é aproveitamento.	·	·	
Base legal para concessão de aproveitament 11/2013.	o de estudos: Resolução CE	PE 17/99 e Resolução (CEPE
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura e carim	ho da Comarad	

(após análise)



ANEXO III

CRONOGRAMA

	T			
		Na página do PEC-G		
Lançamento do Edital	16/01/2018	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial		
		e notícia na página da PROGRAD		
Período de inscrições	De 20 a 30 de	Por e-mail para o endereço		
	janeiro	pec_g@prograd.ufrgs.br, OU		
		Presencialmente no Departamento de Cursos e		
		Políticas da Graduação (DCPGRAD), localizado no		
		Campus Centro da UFRGS, na sala da		
		DPGrad/PROGRAD, entrada pela Central de		
		Atendimento da PROGRAD, na Av. Paulo Gama, nº		
		110, térreo do Anexo I da Reitoria, Porto Alegre, RS,		
		de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 13h e		
		das 14h às 17h30min.		
Resultado Preliminar	No dia	Na página do PEC-G		
	08/02/2018, às	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial		
	14h.	e notícia na página da PROGRAD		
Período de Recurso	Até às 14h do dia	Através do envio de e-mail para		
(por escrito)	09/02/2018	pec_g@prograd.ufrgs.br		
Homologação do	No dia	Na página do PEC-G		
Resultado	09/02/2018, a	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial		
	partir das 19h	e notícia na página da PROGRAD		
Entrega da	Dia 23/02/18	Na Divisão da Vida Acadêmica/DECORDI (Av. Paulo		
documentação e		Gama, nº 110,		
informações sobre a		Porto Alegre, RS – Prédio Anexo I da Reitoria, térreo		
data da matrícula				
Início das aulas	05 de março de	Nas Unidades Acadêmicas da UFRGS		
	2018			